

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 85, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

PREFEITA DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE:

Considerando a necessidade de termos pessoa responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria da Assistência Social;

Considerando que existe previsão legal de pagamento de gratificação nesses casos, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, mais precisamente em seu art. 85, inciso I;

Considerando que o funcionário público em questão, ocupa o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem e desenvolverá tais serviços na Secretaria Municipal da Assistência Social.

ARTIGO 1º. Fica concedida gratificação com fulcro no art. 85, inciso I da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, ao funcionário público municipal **JULIANA PAULA NARDELLO**, portador do RG nº 44.627.197-4 e do CPF sob nº 401.923.378-07, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, passando a ser responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria Municipal da Assistência Social;

ARTIGO 2º. As despesas para execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 30 de janeiro de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado pela secretaria de administração nos termos da lei, na data supra.